



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 136381/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Livramento  
**DATA DE ENTRADA:** 12/12/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da atração de renome nacional Seu Desejo para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento PB.  
**INTERESSADOS:** Ernandes Barbosa Nobrega

À,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB,

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.331.267/0001-22, objetivando a realização de apresentação artística com a banda musical SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO conforme segue:

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.			NOME FANTASIA	SEU DESEJO Y. T. E A.
CNPJ	30.331.267/0001-22	INSC. MUNICIPAL	964602-3	INSC. ESTADUAL	ISENTO
ENDEREÇO	Rua Dezesseis, 221, Jd. Guararapes, Petrolina/PE				
TELEFONE	(87)99637-1177	EMAIL	yaleentretenimento@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME COMPLETO	ALESSANDRO ANGELO DA COSTA				
CPF	308.067.898-24	RG	33.947.408-8 SSP/SP		
ENDEREÇO	Avenida Sete de Setembro, 93A, Jardim Maravilha, Petrolina/PE				
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	8074-8	CONTA CORRENTE	7573-6

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DA BANDA "SEU DESEJO", PARA APRESENTAR-SE, NA "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024.		
DATA	13/12/2024		
HORÁRIO	A COMBINAR		
DURAÇÃO DO SHOW	01H40MIN		
LOCAL DO SHOW	PRAÇA PÚBLICA		
FORMAS DE PAGAMENTO	50% ANTERIOR A DATA DO EVENTO E OS 50% RESTANTES EM ATÉ 05 DIAS APÓS O EVENTO.		
VALIDADE DA PROPOSTA	120 (CENTO E VINTE) DIAS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (%)
01	CACHÊ - ARTISTA E EQUIPE	01	71,14%
02	IMPOSTOS	-	16,33%
03	AÉREO / TRANSPORTE E TRANSLADO	01	4,44%
04	LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PRODUÇÃO, SEGURANÇA)	01	5,59%
05	EFEITOS DE PALCO E PIROTECNIA	-	2,50%
06	HOSPEDAGEM - ARTISTA E EQUIPE (OBRIGATÓRIO 03 ÁGUAS POR PESSOA)	29 PESSOAS	0,00%
07	ALIMENTAÇÃO - ARTISTA E EQUIPE	29 PESSOAS	0,00%
08	CAMARIM - ARTISTA E EQUIPE	02 CAMARINS	0,00%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	

CUSTOS NÃO INCLUSOS:

- ECAD E LIBERAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES
- DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ARTISTA E EQUIPE (OBRIGATÓRIO) 29 PESSOAS X R\$100,00 = R\$ 2.900,00

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
Data: 25/10/2024 12:59:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petrolina – PE, 25 de outubro de 2024.

BANDA SEU DESEJO  
YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 30.331.267/0001-22  
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA - CPF: 308.067.898-24

ESCRITÓRIO  
RUA DEZESSEIS, Nº221,  
(LOT. GUARARAPES) COHAB VI  
CEP. 56309-175 PETROLINA - PE  
TELEFONE (87) 9 96371177  
CNPJ 30 331 267/0001-22  
YALÉ ENTRETENIMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Origem:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00014/2024 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
<b>Assunto:</b>	Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento - PB.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Livramento e: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024.

**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**

Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

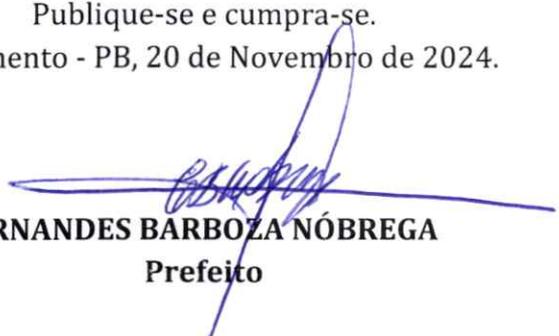
**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024.

  
**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação da banda "Seu Desejo" para as Festividades de Emancipação Política do Município de Livramento representa um evento cultural de fundamental importância para a comunidade local. A realização deste show constitui elemento estratégico para celebrar a história e identidade municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população. A escolha de uma banda de renome nacional demonstra o compromisso da gestão municipal em ofertar eventos culturais que promovam a integração social e valorizem as tradições locais. O espetáculo musical transcende a mera apresentação artística, configurando-se como instrumento de fortalecimento dos laços comunitários e resgate da memória histórica do município. A programação artística busca criar momentos de celebração que estimulem a participação popular e despertem o sentimento de pertencimento. A banda "Seu Desejo" representa, neste contexto, um elemento catalisador de alegria, capaz de mobilizar diferentes segmentos sociais e faixas etárias. O evento musical configura-se como importante estratégia de promoção cultural, com potencial para atrair visitantes de municípios circunvizinhos e dinamizar a economia local durante o período festivo. Sua realização demonstra o investimento público na qualidade de vida dos cidadãos. A contratação alinha-se aos princípios da administração pública de promoção cultural, lazer e bem-estar social. Representa uma oportunidade de oferecer à população um momento único de entretenimento e celebração, fortalecendo a identidade cultural local. A escolha criteriosa da atração busca garantir não apenas o entretenimento, mas também a qualidade técnica e artística que corresponda às expectativas da população local e visitantes, consolidando as festividades como marco cultural significativo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

Estimativa da despesa. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: 959F.3FCB.C894.A2CD.61C3.D684.1F0E.5F1F.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

**UBIRATAN RAMALHO DE LIMA**  
**Secretário de Esportes, Cultura e Lazer**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da banda "Seu Desejo" para as Festividades de Emancipação Política do Município de Livramento representa um evento cultural de fundamental importância para a comunidade local. A realização deste show constitui elemento estratégico para celebrar a história e identidade municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população.

A escolha de uma banda de renome nacional demonstra o compromisso da gestão municipal em ofertar eventos culturais que promovam a integração social e valorizem as tradições locais. O espetáculo musical transcende a mera apresentação artística, configurando-se como instrumento de fortalecimento dos laços comunitários e resgate da memória histórica do município.

A programação artística busca criar momentos de celebração que estimulem a participação popular e despertem o sentimento de pertencimento. A banda "Seu Desejo" representa, neste contexto, um elemento catalisador de alegria, capaz de mobilizar diferentes segmentos sociais e faixas etárias.

O evento musical configura-se como importante estratégia de promoção cultural, com potencial para atrair visitantes de municípios circunvizinhos e dinamizar a economia local durante o período festivo. Sua realização demonstra o investimento público na qualidade de vida dos cidadãos.

A contratação alinha-se aos princípios da administração pública de promoção cultural, lazer e bem-estar social. Representa uma oportunidade de oferecer à população um momento único de entretenimento e celebração, fortalecendo a identidade cultural local.

A escolha criteriosa da atração busca garantir não apenas o entretenimento, mas também a qualidade técnica e artística que corresponda às expectativas da população local e visitantes, consolidando as festividades como marco cultural significativo.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se alinhada com as políticas culturais municipais e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, respeitando os princípios de planejamento e governança pública estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

**3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

- a) O Artista deve ser consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública;
- b) a Contratação deve ser feita direta ou por meio de empresário exclusivo;
- c) Duração do show deve ser no mínimo de 1h40min;
- d) A despesas com hospedagem e alimentação dos integrantes da banda fica por conta da contratante;
- e) A responsabilidade das despesas com ECAD e liberações nos órgãos competentes fica por conta da contratada;
- f) A cobertura de diárias de alimentação para o artista e equipe fica por conta da contratante.
- g) **Pagamento antecipado de 50% do valor da atração.** Por se tratar de uma banda de renome nacional, com custos significativos de deslocamento, preparação e logística, o pagamento antecipado

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: E2E3.28A0.9077.7522.0A77.5740.674C.4D1B.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

de 50% do valor total justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou diversas atrações musicais de renome nacional, avaliando critérios como popularidade, estilo musical, capacidade de público e adequação ao perfil festivo municipal. Após análise comparativa, identificou-se que a banda "Seu Desejo" representa a solução mais adequada para as festividades.

A escolha fundamenta-se não apenas na qualidade artística, mas também na capacidade da banda de mobilizar e entreter diferentes faixas etárias, garantindo ampla participação popular durante o evento. Foram considerados aspectos como históricos de apresentações, repertório e avaliações de shows anteriores.

A análise contemplou múltiplas alternativas musicais, porém nenhuma apresentou combinação tão favorável de características técnicas, apelo popular e compatibilidade com o orçamento municipal quanto "Seu Desejo". O grupo musical demonstra alinhamento perfeito com as expectativas do evento.

A avaliação de mercado revelou que a banda possui reconhecimento nacional, infraestrutura adequada e capacidade de atrair público diversificado, elementos essenciais para o sucesso das festividades municipais.

As pesquisas de mercado confirmaram que "Seu Desejo" representa não apenas uma opção musical, mas uma experiência cultural completa, capaz de atender plenamente os objetivos da contratação.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação da banda "Seu Desejo" representa a alternativa mais viável técnica e economicamente para as festividades municipais. A análise comparativa demonstrou superioridade tanto em aspectos qualitativos quanto financeiros.

Do ponto de vista técnico, a banda possui infraestrutura própria, equipe qualificada e experiência em eventos municipais, garantindo execução precisa e profissional do show. Todos os requisitos técnicos foram minuciosamente avaliados.

A contratação mostra-se vantajosa pela capacidade de atrair público diversificado, potencializando o impacto cultural e econômico das festividades. O grupo musical representa investimento estratégico para o sucesso do evento.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

  
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: E2E3.28A0.9077.7522.0A77.5740.674C.4D1B.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

A estimativa de contratação fundamentou-se em criteriosa análise das características do evento municipal, considerando duração, público esperado e tradição festiva local. O planejamento contemplou projeções detalhadas que justificam a escolha da atração.

O histórico de eventos anteriores foi meticulosamente estudado para dimensionar corretamente o impacto e a necessidade de uma atração principal de grande apelo. As análises consideraram aspectos como capacidade de público e infraestrutura disponível.

A duração prevista do show, superior a 1h40min, visa garantir entretenimento completo e satisfatório para os participantes das festividades. Este tempo de apresentação foi considerado ideal para maximizar a experiência do público.

As projeções indicam que a contratação da banda "Seu Desejo" atenderá plenamente às expectativas de público e qualidade artística para as festividades municipais.

#### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preço baseou-se no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, utilizando notas fiscais de contratações similares em outros órgãos públicos. O valor de R\$ 280.000,00 foi considerado condizente com os praticados no mercado de shows artísticos.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação objetiva proporcionar experiência cultural memorável, fortalecendo a identidade municipal e promovendo integração social. Espera-se impacto significativo na dinamização cultural e econômica local.

O evento representará investimento direto na qualidade de vida e no bem-estar da população, oferecendo entretenimento de alta qualidade e criando momentos de celebração coletiva. A apresentação musical transcenderá o mero entretenimento.

A banda "Seu Desejo" contribuirá para preservar e celebrar a cultura local, criando memórias coletivas e fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário. Sua presença simbolizará mais que um show, mas um marco cultural.

O impacto econômico indireto será relevante, com potencial de atrair visitantes, movimentar setores como hotelaria, gastronomia e comércio local. A festividade configurar-se-á como importante indutor econômico regional.

A contratação alinha-se aos princípios da administração pública de promoção cultural, lazer e bem-estar social. Representa estratégia de investimento no desenvolvimento social e cultural do município.

O evento musical criará oportunidades de integração entre diferentes segmentos sociais, promovendo a coesão comunitária e o fortalecimento das relações interpessoais.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias contratações adicionais, tendo em vista que as demais estruturas para as festividades já se encontram devidamente contratadas.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: E2E3.28A0.9077.7522.0A77.5740.674C.4D1B.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Não são requeridas providências prévias específicas além dos trâmites administrativos padrões para contratação de show artístico.

**11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não gerará impactos ambientais significativos, considerando a natureza do evento musical temporário.

**12. MATRIZ DE RISCOS**

**1. Risco de Cancelamento do show**

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Mitigação: Cláusulas contratuais específicas e seguro de evento

**2. Risco de Infraestrutura inadequada\*\***

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Mitigação: Vistoria prévia e planejamento detalhado do local

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada, declara-se que a contratação da banda "Seu Desejo" é VIÁVEL e RAZOÁVEL, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos.

O estudo técnico preliminar demonstra que a contratação representa investimento estratégico para as festividades municipais, com potencial de gerar benefícios culturais, sociais e econômicos significativos para Livramento - PB.

A solução proposta alinha-se integralmente aos princípios da administração pública, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na aplicação dos recursos municipais.

O projeto configura-se como importante instrumento de promoção cultural, capaz de elevar o prestígio do município e proporcionar experiência única para seus habitantes e visitantes.

A contratação representa mais que um evento musical, mas uma estratégia de desenvolvimento social e cultural para Livramento - PB.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

**UBIRATAN RAMALHO DE LIMA**  
**Secretário de Esportes, Cultura e Lazer**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação da banda "Seu Desejo" para as Festividades de Emancipação Política do Município de Livramento representa um evento cultural de fundamental importância para a comunidade local. A realização deste show constitui elemento estratégico para celebrar a história e identidade municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população. A escolha de uma banda de renome nacional demonstra o compromisso da gestão municipal em ofertar eventos culturais que promovam a integração social e valorizem as tradições locais. O espetáculo musical transcende a mera apresentação artística, configurando-se como instrumento de fortalecimento dos laços comunitários e resgate da memória histórica do município. A programação artística busca criar momentos de celebração que estimulem a participação popular e despertem o sentimento de pertencimento. A banda "Seu Desejo" representa, neste contexto, um elemento catalisador de alegria, capaz de mobilizar diferentes segmentos sociais e faixas etárias. O evento musical configura-se como importante estratégia de promoção cultural, com potencial para atrair visitantes de municípios circunvizinhos e dinamizar a economia local durante o período festivo. Sua realização demonstra o investimento público na qualidade de vida dos cidadãos. A contratação alinha-se aos princípios da administração pública de promoção cultural, lazer e bem-estar social. Representa uma oportunidade de oferecer à população um momento único de entretenimento e celebração, fortalecendo a identidade cultural local. A escolha criteriosa da atração busca garantir não apenas o entretenimento, mas também a qualidade técnica e artística que corresponda às expectativas da população local e visitantes, consolidando as festividades como marco cultural significativo.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

*Uziana*

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

Formalização de demanda. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: 137C.6324.DE08.1086.A846.D61D.F289.4135.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dia 13 dezembro de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

#### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 280.000,00.

#### **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Formalização de demanda. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: 137C.6324.DE08.1086.A846.D61D.F289.4135.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

**UBIRATAN RAMALHO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dia 13 dezembro de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.	Show	1	280.000,00	280.000,00
				<b>Total</b>	280.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 280.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Conclusão: min. de 1h40min

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**

**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**

Justificativa de preço. Doc. 136381/24. Data: 12/12/2024 11:11. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
Impresso por convidado em 01/01/2025 11:45. Validação: 705E.D1C0.DEC9.2CAD.67AB.9EA0.DFA5.6466.

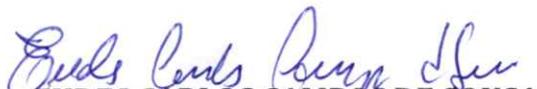


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

- 4.3. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.
- 4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) do valor antes da data do evento e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes, em até 05 dias após o evento.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

  
**EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA**

**Servidor Responsável Pelas Pesquisas de Preços**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2024**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação da banda "Seu Desejo" para as Festividades de Emancipação Política do Município de Livramento representa um evento cultural de fundamental importância para a comunidade local. A realização deste show constitui elemento estratégico para celebrar a história e identidade municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população. A escolha de uma banda de renome nacional demonstra o compromisso da gestão municipal em ofertar eventos culturais que promovam a integração social e valorizem as tradições locais. O espetáculo musical transcende a mera apresentação artística, configurando-se como instrumento de fortalecimento dos laços comunitários e resgate da memória histórica do município. A programação artística busca criar momentos de celebração que estimulem a participação popular e despertem o sentimento de pertencimento. A banda "Seu Desejo" representa, neste contexto, um elemento catalisador de alegria, capaz de mobilizar diferentes segmentos sociais e faixas etárias. O evento musical configura-se como importante estratégia de promoção cultural, com potencial para atrair visitantes de municípios circunvizinhos e dinamizar a economia local durante o período festivo. Sua realização demonstra o investimento público na qualidade de vida dos cidadãos. A contratação alinha-se aos princípios da administração pública de promoção cultural, lazer e bem-estar social. Representa uma oportunidade de oferecer à população um momento único de entretenimento e celebração, fortalecendo a identidade cultural local. A escolha criteriosa da atração busca garantir não apenas o entretenimento, mas também a qualidade técnica e artística que corresponda às expectativas da população local e visitantes, consolidando as festividades como marco cultural significativo.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha da banda "Seu Desejo" para as Festividades de Emancipação Política de Livramento fundamenta-se em critérios técnicos e artísticos rigorosos que atestam sua excelência e adequação ao evento municipal.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

O grupo musical possui reconhecimento nacional comprovado, tendo realizado shows em diversos estados brasileiros e acumulado uma base de fãs significativa. Sua trajetória artística demonstra consistência, qualidade musical e capacidade de mobilização de públicos diversificados.

A banda "Seu Desejo" destaca-se não apenas pela qualidade musical, mas também pela capacidade de interação com o público, elemento crucial para o sucesso de eventos festivos municipais. Seu repertório eclético permite atrair diferentes faixas etárias e segmentos sociais.

Os históricos de apresentações anteriores em eventos similares comprovam sua competência técnica, pontualidade e profissionalismo, características essenciais para garantir o sucesso das festividades municipais.

Sua reputação no mercado artístico, aliada à capacidade de atrair público expressivo, torna a banda a escolha ideal para representar o momento de celebração da emancipação política de Livramento. Além dos aspectos artísticos, a banda demonstra alinhamento com os valores culturais locais, compreendendo a importância de eventos municipais como momentos de integração e celebração comunitária.

#### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A definição do valor de R\$ 280.000,00 para contratação da banda "Seu Desejo" foi resultado de criteriosa pesquisa de mercado, fundamentada no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, mediante apresentação de notas fiscais de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A análise comparativa de notas fiscais demonstrou que o valor proposto está integralmente alinhado com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos municipais de médio e grande porte, considerando o porte e reconhecimento nacional da banda.

Foram considerados aspectos como infraestrutura técnica, tempo de show, deslocamento da equipe, equipamentos necessários e cache artístico, elementos que compõem o valor total da contratação e justificam o investimento de R\$ 280.000,00.

Os documentos comprobatórios das referidas contratações anteriores encontram-se arquivados e disponíveis para consulta, atestando a regularidade e compatibilidade do valor estabelecido com o mercado de shows artísticos.

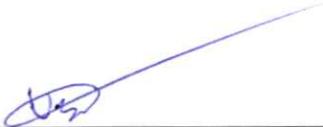
#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

  
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

**UBIRATAN RAMALHO DE LIMA**  
**Secretário de Esportes, Cultura e Lazer**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

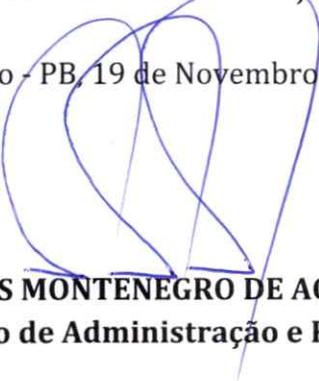
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

  
**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

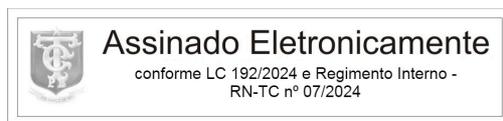
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 11:11:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 136381/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento  
Número da Licitação: 00014/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 20/11/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 280.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação da atração de renome nacional Seu Desejo para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 280.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Yara Tche E Alessandro Eventos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.331.267/0001-22  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	712ae325632ebc91315b623bbc0417d4
Autorização da autoridade competente	Sim	16f28feeae12489cfd7c6ba7620546e6
Estimativa da despesa	Sim	959f3fcbc894a2cd61c3d6841f0e5f1f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e2e328a0907775220a775740674c4d1b
Formalização de demanda	Sim	137c6324de081086a846d61df2894135
Justificativa de preço	Sim	705ed1c0dec92cad67ab9ea0dfa56466
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a4619a583812cd3126bcec243d7329e8
Previsão Orçamentária	Sim	996424b67c05a12c57a1e7fb17d9b8f5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Yara Tche E Alessandro Eventos Ltda	Sim	4715760fad61d73df59afef50bc52a7

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

**CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00099/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E  
YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA,  
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesesseis, 221 - Cohab Vi - Petrolina - PE, neste ato representado por Alessandro Angelo da Costa, CPF: 308.067.898-24, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Página 1 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dia 13 dezembro de 2024, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento - PB.	Show	1	280.000,00	280.000,00
				<b>Total:</b>	280.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Página 2 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) do valor antes da data do evento e os outros 50% (cinquenta por cento) restantes, em até 05 dias após o evento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Conclusão: min. de 1h40min.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/02/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N

Página 5 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Página 6 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

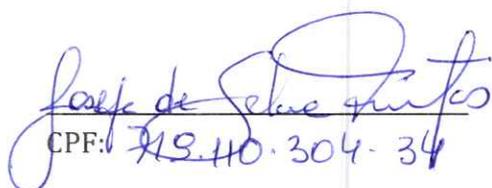
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 21 de Novembro de 2024.

**TESTEMUNHAS**

  
CPF: 719.410.304-34

  
CPF: 069.652.224-54

**PELO CONTRATANTE**

**ERNADES BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**NOBREGA:0317325841** ERNADES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
0 Dados: 2024.11.26 11:50:21 -03'00'

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO**

Ernandes Barboza Nóbrega  
Prefeito

**PELO CONTRATADO**

**ALESSANDRO** Assinado de forma digital  
**ANGELO DA** por ALESSANDRO ANGELO  
**COSTA:3080678982** DA COSTA:30806789824  
4 Dados: 2024.11.22 20:39:42  
-03'00'

**YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**

Alessandro Angelo da Costa  
CPF: 308.067.898-24



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

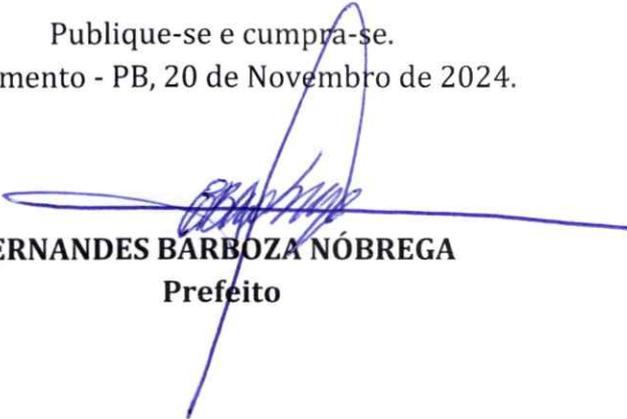
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024.

  
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22, com o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024  
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 – INEXIGIBILIDADE 014/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

OBJETO: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024.

Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Vigência: até 21/02/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (contratante) e o Sr. Alessandro Angelo da Costa (pela contratada).

Livramento - PB, 21 de Novembro de 2024  
ERNADES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**7FB4D067

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024/PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao art. 75, inciso VIII c/c art. 72, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor das empresas: **CONCRETIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **09.913.177/0001-53** no valor total de R\$ 1.284.864,43 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA LIMPEZA PÚBLICA, ABRANGENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE CONCEIÇÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição – PB, 30 de outubro de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**F350752D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA LIMPEZA PÚBLICA, ABRANGENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE CONCEIÇÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024/PMC  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 090/2024/PMC  
**DOTAÇÃO:** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.  
**VIGÊNCIA:** DE 31/10/2024 A 30/04/2025  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82  
**CONTRATADO:** CONCRETIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.913.177/0001-53  
**VALOR:** R\$ 1.284.864,43 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**0E50051C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22, com o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**3BACFF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 – INEXIGIBILIDADE**  
**014/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.  
Contratada: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22  
Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
OBJETO: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.  
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024.  
 Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.  
Vigência: até 21/02/2025.  
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (contratante) e o Sr. Alessandro Angelo da Costa (pela contratada).  
Livramento - PB, 21 de Novembro de 2024

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**IDC4534A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

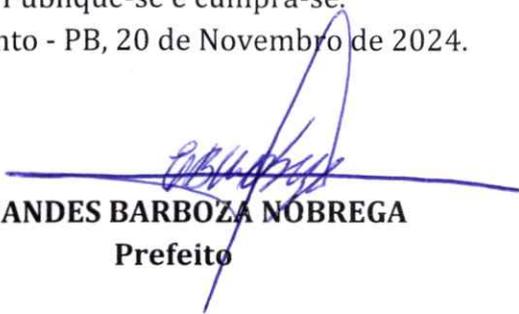
**DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Ubiratan Ramalho de Lima, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024.

  
**ERNANDES BARBOZA NOBREGA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação da atração de renome nacional “Seu Desejo” para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

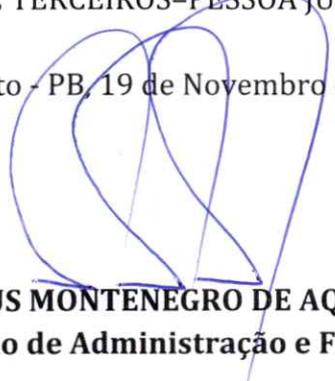
02120.13.392.1013.2028 – APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 706, 710, 749

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749.

Livramento - PB, 19 de Novembro de 2024.

  
**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	9646023	1888	10/01/2025

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	YARA TCHÉ E ALESSANDRO EVENTOS
<b>TÍTULO FANTASIA</b>	YARA TCHÉ E ALESSANDRO EVENTOS
<b>DOCUMENTO</b>	30.331.267/0001-22
<b>REGIME</b>	Tributacao Normal
<b>ÁREA ESTABELECIMENTO</b>	50,00M <sup>2</sup>

<b>ENDEREÇO</b>	Rua: DEZESSEIS , N°: 221 , Comp.: Bairro: COHAB SAO FRANCISCO - Petrolina - CEP: 56309-175
<b>E-MAIL</b>	yaleentretenimento@hotmail.com
<b>TELEFONE</b>	87 96320178

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	9001902-Produção musical
<b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b>	7311400-Agências de publicidade 7312200-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7319002-Promoção de vendas 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7732202-Aluguel de andaimes 7739003-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7990200-Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 8011101-Atividades de vigilância e segurança privada 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001905-Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9001906-Atividades de sonorização e de iluminação 9003500-Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

### PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: fa51bc04  
 verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)  
 Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

### INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **YALÊ ENTRETENIMENTO**, regularmente constituída, inscrita no **CNPJ nº 30331267000122**, com sede na Rua Dezesesseis – Nº221 – Cohab VI Lot. Jardim Guararapes, neste ato representado por seus proprietários Sr. <sup>a</sup> Yara Washington da Cruz, brasileira, portadora do CPF Nº 361.132.438-85 e RG Nº 42.497.883-0 SSP/SP e o Sr. Alessandro Ângelo da Costa, brasileiro, portador do CPF Nº308.067.898-24 e RG Nº33.947.403-8 SSP/SP. Estando assim capacitada para exercer as funções de produção musical (shows)

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Segue anexo Contratos e Notas Fiscais de comprovação dos serviços.

Fortaleza, 13 de Março de 2023.

CAMAROTE  
SHOWS E EVENTOS  
LTDA:3814931800  
0101

Assinado de forma digital  
por CAMAROTE SHOWS E  
EVENTOS  
LTDA:38149318000101  
Dados: 2023.03.13 09:24:55  
-03'00'

---

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 38.149.318/0001-01

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

**Versão: 10.1.8**

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

**NIRE**  
26202427724

**CNPJ**  
30.331.267/0001-22

**NOME EMPRESARIAL**

YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

**FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**

01/01/2023 a 31/12/2023

**NATUREZA DO LIVRO**

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

**NÚMERO DO LIVRO**

1

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**

F5.BB.13.F6.DD.05.1D.08.18.E9.87.E3.3F.5E.42.6C.53.1A.05.7A

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04211890450	JIVANILDO GOMES ALENCAR:04211890450	185872433813275059 9	07/08/2023 a 06/08/2024	Sim
Contador	04211890450	JIVANILDO GOMES ALENCAR:04211890450	185872433813275059 9	07/08/2023 a 06/08/2024	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

F5.BB.13.F6.DD.05.1D.08.18.E9.87.E3.  
3F.5E.42.6C.53.1A.05.7A-5

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 25/03/2024 às 11:29:10

2B.9B.EB.DD.21.67.02.B6  
 24.8B.D2.71.90.F0.D5.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 30.331.267/0001-22
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
NIRE	26202427724
CNPJ	30.331.267/0001-22
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Petrolina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1769

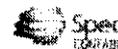
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1769
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.331.267/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		R\$ 134.043,89	R\$ 7.579.594,86
<b>Circulante</b>		R\$ 134.043,89	R\$ 6.309.559,68
Disponível		R\$ 134.043,89	R\$ 6.309.559,68
Banco conta movimento		R\$ 134.043,89	R\$ 1.119.059,68
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 3.277.500,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.913.000,00
Contas correntes empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Permanente</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.270.035,18
<b>(-) Ativo Imobilizado</b>		R\$ (0,00)	R\$ 1.411.150,20
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 1.411.150,20
<b>(-) Depreciação / Amortização</b>		R\$ (0,00)	R\$ (141.115,02)
<b>Passivo</b>		R\$ 134.043,89	R\$ 7.579.594,86
<b>Circulante</b>		R\$ 0,00	R\$ 576.500,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos		R\$ 0,00	R\$ 76.500,00
Imposto a pagar / recolher		R\$ 0,00	R\$ 76.500,00
Salários e contribuições		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Provisões e Lucros a distribuir		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
<b>Patrimônio líquido</b>		R\$ 134.043,89	R\$ 7.003.094,86
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Reserva de Lucros		R\$ 34.043,89	R\$ 6.903.094,86
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.331.267/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

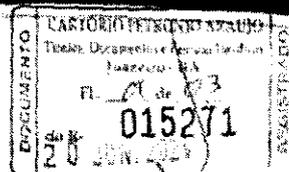
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 13.887.035,00
Receita bruta s/ vendas		R\$ 0,00	R\$ 13.887.035,00
Receita bruta de venda e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 14.605.300,00
(-) Deduções da receita		R\$ 0,00	R\$ (718.265,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 13.887.035,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 13.887.035,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.885.697,58)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (3.885.697,58)
(-) Custos com Veículos		R\$ 0,00	R\$ (282.475,00)
(-) Concessão de Serviços e Aluguéis		R\$ 0,00	R\$ (3.603.222,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.398,80)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.398,80)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (2.398,80)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 9.998.938,62
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.998.938,62
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 9.998.938,62
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 9.998.938,62

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**DESEJO**  
YARA TCHÊ E ALESSANDRO



### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 30.331.267/0001-22 E DO OUTRO LADO **ALESSANDRO ANGELO DA COSTA** REPRESENTANDO A MARCA **SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, regularmente constituída, inscrita no CNPJ no 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis nº221, Cohab VI – Lot. Jardim Guararapes, Petrolina/PE, neste ato representado(a) pela Sr.<sup>a</sup> **Yara Washington da Cruz**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 361.132.438-85 e RG nº 42.497.883-0 SSP SP ou Sr. **Alessandro Ângelo da Costa**, brasileiro, portador do CPF N°308.067.898-24 e RG N°33.947.403-8 SSP/SP, e de outro lado, como representado a marca **SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO** que tem como representante legal o Sr. **Alessandro Angelo da Costa**, brasileiro, solteiro, RG nº 33.947.403-8 SSP/SP, CPF n. 308.067.898-24, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 33, CEP 48.903-445, Juazeiro/BA, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O representante poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, ajustado em nome do representado, podendo assim resolver todas e quaisquer situações como: valor do cachê, local e horário de acordo com a disponibilidade da agenda e anuência da Banda por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas desde que haja anuência.

**Parágrafo Único** – O percentual declarado entre as partes é de 50% para o representado e de 50% para o representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta representação exclusiva contratada, tem seu fulcro de legalidade amparado e abrigado pelas Leis de Licitação, 8666/93 de 21 de junho de 1993, em seus artigos 1º e 25º inciso III e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 1º, 115 e 653. Não é permitido o substabelecimento deste.



EVENTOS  
RUA DEZESSEIS Nº221  
LOT. GUARARAPES COHAB VI  
CEP 53038-174 PETROLINA PE  
TELEFONE: (87) 36371177  
CNPJ 30.331.267/0001-22  
YARA TCHÊ E ALESSANDRO

# DESEJO

PARA TCHÊ E ALESSANDRO

CARTÃO IDENTIFICACIONAL  
 Titulo: Escritório de Serviços Jurídicos  
 Inscrição: 134  
 nº de 02 de 23  
 do nº 015271  
 20/03/2024

**CLÁUSULA QUARTA** – O representante exclusivo deverá atender aos interesses pecuniários (s) artista(s), através do contrato bem como organizar toda produção local, obedecendo os termos necessários do(s) artista(s) para apresentação do show.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente contrato para todos os eventos em Território Nacional, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes desde que haja comunicação pela parte interessada. Este contrato não poderá ser renovado automaticamente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este ajuste obriga as partes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Petrolina-PE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina/PE, 01 de março de 2024.



Pelo fato por semelhança a firma de YARA WASHINGTON DA CRUZ  
 Petrolina 01/03/2024 15:49:34 Em testemunho da verdade. Alencarte  
 Rômulo Emilly da Silva Amorim Email: 4.75.TSNR@RS 1,08 FERC RA 0,53  
 LFTN: R\$ 0,05 FUNSEQ: R\$ 0,11 ISS: R\$ 28,1000 Total: R\$ 0,76  
 Selo: 01159585 58510202404 050051



*Alessandro Costa*  
**ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**  
 RG Nº 33.947.403-8 SSP/SP - CPF Nº 308.067.898-24  
 SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO

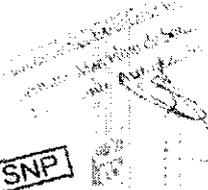
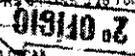


*Yara Washington da Cruz*  
**YARA WASHINGTON DA CRUZ**  
 CPF Nº 361.132.438-85 - RG Nº 42.947.883-0 SSP/SP  
**YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**  
 CNPJ Nº 30.331.267/0001-22



**PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA**  
 Rua de São Francisco nº 221 - Petrolina - PE - CEP: 55009-175  
 Telefone: (87) 34331177 - CNPJ: 30.331.267/0001-22  
 YARA TCHÊ E ALESSANDRO

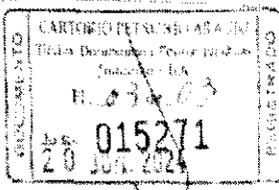
Selo: 01159585 7102202404 15082



RESERVAÇÃO SERIAL Nº 015271/2024  
 SESP/SP Nº 015271/2024



ESCRITÓRIO  
 RUA DE SÃO FRANCISCO Nº 221  
 PETROLINA - PE  
 CEP: 55009-175  
 TELEFONE: (87) 34331177  
 CNPJ: 30.331.267/0001-22  
 YARA TCHÊ E ALESSANDRO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS

1. Sr. Alessandro Angelo da Costa, brasileiro, solteiro, RG Nº 33.947.408-8 SSP/SP, CPF Nº 308.067.898-24, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 33, Centro, CEP 48.903-445, Izaeiro/BA, REPRESENTANTE DA BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO declarou para os devidos fins e demais efeitos legais, além de autorizar que a empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA., regularmente constituída, inscrita no CNPJ no 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis Nº221, Cohab VI - Lot. Jardim Guararapes, Petrolina/PE, neste ato representado pela Sr.ª Yara Washington da Cruz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 361.132.438-85 e RG nº 42.497.883-0 SSP/SP ou Sr. Alessandro Angelo da Costa, brasileiro, portador do CPF Nº 308.067.898-24 e RG Nº 33.947.403-8 SSP/SP seja representante exclusiva desta banda, para qualquer evento em território nacional, podendo inclusive emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas fiscais declaratórias, representá-lo junto aos demais órgãos competentes empresas e entidades, enfim, todo e qualquer ato que diga respeito à apresentação do mesmo. Estando todos os membros de acordo.

Petrolina/PE, 01 de março de 2024.

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA SA UN  
Para feição por Semelhance a firma de ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
Para nº 01.032094-15-49-04 Em testemunho da verdade. Arquivado  
Sempre Emily da Silva Amorim Emcl. 4,75 TERNRS (06FENC R\$ 5,5)  
FADIN R\$ 3,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS 0,28 Total: R\$ 8,78  
SAL: 0156866 PJE 730247135048

*Alessandro Costa*  
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
RG Nº 33.947.403-8 SSP/SP - CPF Nº 308.067.898-24  
SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO

*Yara Washington da Cruz*  
YARA WASHINGTON DA CRUZ  
CPF Nº 361.132.438-85 - RG Nº 42.497.883-0 SSP/SP  
YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº 30.331.267/0001-22

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA SA UN  
Para feição por Semelhance a firma de YARA WASHINGTON DA CRUZ  
Para nº 01.032024-15-49-04 Em testemunho da verdade. Arquivado  
Sempre Emily da Silva Amorim Emcl. 4,75 TERNRS (06FENC R\$ 5,5)  
FADIN R\$ 3,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS 0,28 Total: R\$ 8,78

ESCRITÓRIO  
RUA DEZESSEIS Nº 221  
LOT. JARDIM GUARARAPES COHAB VI  
CEP 48903-445 PETROLINA - PE  
TELEFONE (87) 33837177  
CNPJ 30.331.267/0001-22  
YARA ENTERTAINMENT

2º OFÍCIO

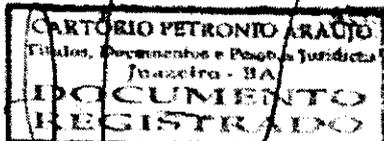
**CARTORIO PETRONIO ARAUJO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE JUAZEIRO - BA**  
 RUA DO PARAISO, 97 - CENTRO MÉDICO EMPRESARIAL ANTONIO BALBINO - SL30, SANTO ANTONIO - JUAZEIRO-BA  
 CEP 48.903-050 - 74 36141894 - CNPJ 15.069.041/0001-01 - cartorioregistral.petronio@gmail.com

Protocolo nº 00031160 - Livro A12 -

Registro nº00015271 - Livro B-71.

DAJE/SÉRIE: nº2802.002.005199 Selo de AutenticidadeTJBA Ato Notarial ou de Registro SELO:  
 2802.AB016633-8 CÓDIGO VALIDADOR MAZU09DOGX Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidade  
 NATUREZA DO ATO PRATICADO: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE AS EMPRESAS  
 EMOLUMENTOS.R\$52,06 TAXA FISCAL.R\$37,23 FECOM.R\$14,17 PGE R\$2,06 FMMBA.R\$1,09 DEF.  
 PUBLICA.R\$1,41 TOTAL DAS CUSTAS.R\$108,02

20/06/2024 - Petronio dos Santos Araújo - Oficial





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.331.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEU DESEJO YARA TCHE E ALESSANDRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEZESSEIS	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 56.309-175	BAIRRO/DISTRITO COHAB VI	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9632-0178
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 17:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/07/2024 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.331.267/0001-22.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6684.1716.D71F.2694 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008666863-27

Data de Emissão: 10/10/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.331.267/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU  
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema de consulta processual unificada de 1º grau, no período de **10 (dez) anos até a presente data, não encontrei** processo **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO**, no âmbito da Comarca de Petrolina, nas Varas Cíveis (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), em face de:

**YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**

**CNPJ nº 30.331.267/0001-22**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Edilson Ferreira Gonçalves  
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I - Informação  
Autenticado em 14/10/2024 às 08:47  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
EA.S9.ZA.M3.J



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.331.267/0001-22  
**Razão Social:** YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA DEZESSEIS 221 / COHAB VI / PETROLINA / PE / 56309-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110302355035029896

Informação obtida em 18/11/2024 15:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 46335/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**



**CPF/CNPJ Nº 30.331.267/0001-22**

Certidão emitida em: 07/08/2024 às 09:28:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, endereço ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 06/08/2024 às 05:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7354-9221-0**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.331.267/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:45:26 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7PLoAFOMlt9HRpYj85KW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2024.000008482714-81

Data de Emissão: 02/10/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 30.331.267/0001-22

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **30/12/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.331.267/0001-22  
Certidão nº: 76471338/2024  
Expedição: 04/11/2024, às 13:34:20  
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.331.267/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.331.267/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:09 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **8AC7.2BF3.E9FE.DC18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.331.267/0001-22**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:46:27 do dia 10/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZOFZ101024074627**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

---

**Certidão Negativa**

**Nº: 57385 / 2024**

---

**Dados do Contribuinte ou Responsável**

**Nome:** YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS, **CPF/CNPJ:** 30.331.267/0001-22

**Endereço:** Rua DEZESSEIS, 221 , Cohab VI, Petrolina, 56309-175.

---

**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

---

**Validade**

**Data de validade:** 06/02/2025 (90 dias contados da data de emissão - 08/11/2024)

---

**Validação**

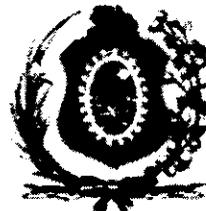
**Chave:** ad875ebb

---



TJPE

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/10/2024 07h47min

Data de Validade: 09/11/2024

Nº da Certidão: 01995799/2024

Nº da Autenticidade: G6.BF.AT.P3.8P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.331.267/0001-22

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA DEZESSEIS, 221

Compl: CASA

Bairro: JARDIM GUARARAPES

Cidade: PETROLINA/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



TJPE

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/10/2024 07h48min

Data de Validade: 09/11/2024

Nº da Certidão: 01995800/2024

Nº da Autenticidade: WB.T5.CK.KC.WM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.331.267/0001-22

Endereço Residencial: RUA DEZESSEIS, 221

Bairro: JARDIM GUARARAPES

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: PETROLINA/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2235293803

NOME SARA WASHINGTON DA CRUZ	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 121978830 SSP SP	
CPF 791.152.439-85	DATA NASCIMENTO 01/06/1999
FILIAÇÃO NÃO DECLARADO	
MARIENE WASHINGTON DA CRUZ	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. B2	
Nº REGISTRO 03167471961	VALIDADE 25/07/2011
	1ª HABILITAÇÃO 25/02/2011

OBSERVAÇÕES

*Sara Washington da Cruz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PETROLINA, PE	DATA EMISSÃO 22/07/2021
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6565840603  
 PE190245502

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Data da consulta: 10/03/2023 14:58:43

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.331.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
30/04/2018	31/12/2022	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**YARA WASHINGTON DA CRUZ**  
CPF: 381.132.438-85  
ENDEREÇO:  
RUA DEZESSEIS 221  
LOTTO JARDIM GUARARAPES/PETROLINA  
56309-175 PETROLINA PE

CODIGO NA INSTALACAO  
**5601323**

CODIGO DO CLIENTE  
**7041519708**



NOTA FISCAL Nº 287436302 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/12/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2823 1210 8359 3200 0108 6600 0287 4363 0210 7269 1386  
Protocolo de autorização: 3262300046812676 - 19/12/2023 às 18:07:52

REF. MÊS/ANO <b>12/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>24,28</b>	VENCIMENTO <b>02/01/2024</b>
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monómia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>17/11/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>18/12/2023</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>17/01/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,45051895	13,51	0,76	0,00	00,00	0,00	0,42538000	PIS	24,28	0,99	0,24
Consumo-TE	kWh	30,00	0,35912942	10,77	0,59	0,00	00,00	0,00	0,33909000	COFINS	24,28	4,50	1,11
										ICMS	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>24,28</b>									

CONSUMO / kWh		
	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ23	30	31
NOV23	30	30
OUT23	30	30
SET23	30	33
AGO23	30	33
JUL23	30	29
JUN23	30	29
MAI23	30	32
ABR23	30	30
MAR23	30	31
FEV23	30	28
JAN23	30	31
DEZ22	30	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
3204277096	Energia Ativa	Único	2.564,00	2.864,00	1,00000	30,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Isenção do ICMS conforme Art.9, XLVIII, a, 2.ª, do RICMS-PE.

Com a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte conosco e com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em 15 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 270 kWh  
Unidade Microgeraçao. Energia injetada no mês 1168 kWh. Saldo o total de crédito para o próximo faturamento 15312 kWh

<b>12/2023</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7041519708</b>	VENCIMENTO <b>02/01/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>24,28</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

**Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.**  
Banco 341-7 Agência 8290  
Com o débito automático sua conta fica sempre em dia. Você pode solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento.  
Para mais informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiapernambuco.com.br">neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual!</p> <p><b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 1.000/ANEEL) juros 1% a.m. (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão a disposição site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br/PowerPublico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiapernambuco.com.br/PowerPublico/Contribuição de Iluminação Pública</a></p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br">www.neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://neoenergiapernambuco.com.br">neoenergiapernambuco.com.br</a></p>	

**ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
 YARA WASHINGTON DA CRUZ  
 ENDEREÇO:  
 RUA DEZESSEIS 221  
 LOTTO JARDIM GUARARAPES/PETROLINA  
 56309-175 PETROLINA PE

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**  
CPF: 308 067.898-24  
ENDEREÇO:  
AV. SETE DE SETEMBRO 93 - A  
JARDIM MARAVILHA/PETROLINA  
56330-000 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**9197552**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7050168861**



NOTA FISCAL Nº 309522330 - SÉRIE 0001 - DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N13e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0510 8359 3200 0108 6600 0308 5223 3010 9640 8995  
Protocolo de autorização: 2262400002929819 - 23/05/2024 às 04:20:36

REF. MÊS/ANO <b>05/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>100,69</b>	VENCIMENTO <b>06/06/2024</b>
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

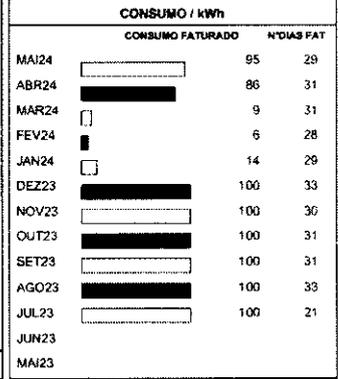
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>08/04/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>07/05/2024</b>	Nº DE DIAS <b>29</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>06/06/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	94,56	0,55870416	52,83	2,23	52,83	20,50	10,84	0,42076208	PIS	80,04	0,94	0,75
Consumo-TE	kWh	94,56	0,44808513	42,37	1,76	42,37	20,50	8,68	0,33745448	COFINS	80,04	4,33	3,46
Imp. Som/Dim-C/Impost				5,49	0,22	5,49	20,50	1,12		ICMS	100,89	20,50	20,64
<b>TOTAL</b>				<b>100,69</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3223322203	Energia Ativa	Único	1.033,00	1.187,00	1,00000	94,56
3223322203	Energia Reativa	Único	487,00	504,00	1,00000	17,00

**RESERVADO AO FISCO**

At a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 59,44 kWh.  
Cobrança no valor R\$ 4,13, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição GDII Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 7667 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 9320 kWh.  
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate a dengue.

<b>05/2024</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7050168861</b>	VENCIMENTO <b>06/06/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>100,69</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

83820000010 006900110073 050168861107 166655301738

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiape.com.br">neoenergiape.com.br</a> - Na Agência Virtual:</p> <p><b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiape.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiape.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiape.com.br">www.neoenergiape.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiape.com.br](http://neoenergiape.com.br).

**ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
 ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
 ENDEREÇO:  
 AV SETE DE SETEMBRO 93 -A  
 JARDIM MARAVILHA/PETROLINA  
 56330-000 PETROLINA PE



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2024 16:37:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: **30.331.267/0001-22**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12:18

4G



## Selecione a conta



ALESSANDRO ANGELO D

JD015483

AGÊNCIA

CONTA

8074-8

7573-6

Senha de 8 dígitos

Esqueci minha senha



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0DD7.B076.457C.2A0E

Certidão gerada em 30/4/2018 12:45:52

PROTOCOLO STARCO 18/926669-9

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA  
**NIRE** 26.2.0242772-4  
**ATO** 090 - CONTRATO  
**EVENTO(S)** 090 - CONTRATO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.05.02 15:13:51 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM 30/4/2018 12:45:52**

**AUTENTICIDADE 0DD7.B076.457C.2A0E**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>

Recife, 30 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
Data - 02/05/2018 03:13:50  
Código de Autenticação 0DD7.B076.457C.2A0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0242772-4  
Nº PROTOCOLO 18925669-9 PROTOCOLADO 30/4/2018 11:47:45  
Nº ARQUIVAMENTO 2620427724 ARQUIVADO 30/4/2018 12:45:52  
EMPRESA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**, brasileiro, nascido em 26/08/1983, solteiro, empresário, CPF nº 308.067.898-24, Carteira Nacional de Habilitação nº 02380456295, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, 221, Letra A, Cohab VI, Petrolina, PE, CEP 56309175.

**YARA WASHINGTON DA CRUZ**, brasileira, nascida em 01/06/1988, solteira, empresária, CPF nº 361.132.438-85, Carteira Nacional de Habilitação nº 05149497961, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, 221, Letra A, COHAB VI, Petrolina-PE, CEP 56309175.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA e nome fantasia YALE ENTRETENIMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA DEZESESSEIS, 221, COHAB VI, PETROLINA, PE, CEP 56 309-175.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 9001-9/02 - produção musical;
- 7311-4/00 - agências de publicidade;
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/02 - promoção de vendas;
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7990-2/00 - reservas e revendas de ingressos para atividades musicais;
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Req: 81800000246878

Página 1



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
Data - 30/4/2018 12:45:52  
Código de Autenticação 0DD7.B076.457C.2A0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=00D7B076457C2A0E>

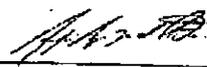
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0242772-4  
Nº PROTOCOLO 1892555-9 PROTOCOLADO 30/4/2018 11:47:45  
Nº ARQUIVAMENTO 26202427724 ARQUIVADO 30/4/2018 12:45:52  
EMPRESA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE  
01/04/2018


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2018  
 SOB Nº: 26202427724  
 Protocolo: 18/925669-9

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

**YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS**  
 LTDA



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
 Data - 30/4/2018 12:45:52  
 Código de Autenticação ODD7.B076.457C.2A0E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0042772-4  
 Nº PROTOCOLO 18/925669-9 PROTOCOLADO 30/04/2018 11:47:45  
 Nº ARQUIVAMENTO 26202427724 ARQUIVADO 30/04/2018 12:45:52  
 EMPRESA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO ANGELO DA COSTA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;  
YARA WASHINGTON DA CRUZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos sócios ALESSANDRO ANGELO DA COSTA e YARA WASHINGTON DA CRUZ, podendo responder de forma isolada ou em conjunto, com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ocorrer a distribuição de forma mensal, trimestral ou anual.

Req: 81800000246878

Página 2

Emanuel Griffin dos Santos  
Assessoria de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
Data - 30/4/2018 12:45:52  
Código de Autenticação 0DD7.B076.457C.ZA0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 25.2.0242/772-4  
Nº PROTOCOLO 18925859-9 PROTOCOLO 30/4/2018 11:47:45  
Nº ARQUIVAMENTO 26202427724 ARQUIVADO 30/4/2018 12:45:52  
EMPRESA YARA TCH E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

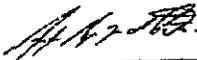
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento. ②

Petrolina, 14 de abril de 2018.

*Alessandro Angelo da Costa*  
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
CPF: 308.067.898-24

*Yara Washington da Cruz*  
YARA WASHINGTON DA CRUZ  
CPF: 361.132.438-85

Req: 8180000246878

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2018 SOB Nº: 26202427724 Protocolo: 18/925669-9	
YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Página 3



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
 Data - 30/04/2018 12:45:52  
 Código de Autenticação DDD7.B076.457C.2A0E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chancela/digital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0242777-4  
 Nº PROTOCOLO 18925669-9 PROTOCOLADO 30/04/2018 11:47:46  
 Nº ARGUMENTO 26202427724 ARQUIVADO 30/04/2018 12:45:52  
 EMPRESA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

CARTÓRIO 2º Ofício NOTAS E PROTESTO - PETROLINA/PE  
RUA DRª JOSÉ MARIA, 41 - CENTRO  
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
ALESSANDRO ANSELO DA COSTA, YARA WASHINGTON DA CRUZ  
Petrolina, 16 de abril de 2018. Antonio Jerônimo S. da Lins  
(Escrivente) Em testemunho da Verdade.  
Escr.: R\$ 6,78 TAXAS: R\$ 2,00 Desaj.: R\$ 9,38  
0074922.ULE04201803.0006 e 0074972.NWT04201803.0006  
Reconhecido por: Pedro Joel em 18/04/18



*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES  
Data - 30/4/2018 12:45:52  
Código de Autenticação 0DD7.B076.457C.2A0E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/hovodae/chanceladigital.asp?cd=0DD7B076457C2A0E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NºRE 26.2.0242772-4  
Nº PROTOCOLO 18925669-9 PROTOCOLADO 30/4/2018 11:47:45  
Nº ARQUIVAMENTO 26202427724 ARQUIVADO 30/4/2018 12:45:52  
EMPRESA YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

À,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB,**

**Ref: Inexigibilidade de Licitação para serviço de apresentação artística da banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO, durante o evento EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, que acontecerá no dia 13 de DEZEMBRO de 2024, no município de LIVRAMENTO/PB.**

A empresa **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o número 30.331.267/0001-22**, estabelecida na Rua Dezesseis, 221, Jd. Guararapes – Petrolina/PE, representada legalmente por **ALESSANDRO ANGELO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 308.067.898-24, na qualidade de **representante da banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO**, na qualidade de proponente do procedimento Inexigibilidade de Licitação, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que os **documentos remetidos são autênticos, íntegros e atualizados**, refletindo integralmente o conteúdo dos originais, e proporcionam uma representação fiel da condição atual da empresa e da artista
- b) que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021 e inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que atende aos requisitos de **habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- d) que **não foi declarada INIDÔNEA** para participar de processos licitatórios ou celebrar contratos com a Administração Pública emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores modificações
- e) que **não está suspenso ou impedido de transacionar com a administração pública** estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- f) que **não está sob processo de falência**, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- g) que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que **cumpri reserva de cargos para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) que **não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- j) que **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público **que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- k) que **não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL**, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

ESCRITÓRIO  
RUA DEZESSEIS, Nº 221,  
(LOJ GUARARAPES) COHAB VI  
CEP 56309-175 PETROLINA - PE  
TELEFONE (87) 9 96371177  
CNPJ 30.331.267/0001-22  
VALÉ ENTRETENIMENTO

- l) que deu ciência e a devida comunicação à banda SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO e sua equipe acerca da proibição de qualquer ato promocional de natureza política ou comercial, assim como de incitação correlata, durante a apresentação musical.
- m) que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- n) que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- o) e declara ainda que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

Ademais, compromete-se a comunicar prontamente qualquer fato ou evento superveniente, ocorrido após a apresentação dos documentos de habilitação, que possa modificar a situação atual no que tange à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira da empresa, em observância às normativas legais vigentes.

Esta declaração está em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e a declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Petrolina – PE, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO ANGELO DA COSTA  
Data: 25/10/2024 12:59:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BANDA SEU DESEJO YARA TCHÊ E ALESSANDRO**  
**YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 30.331.267/0001-22**  
**Alessandro Angelo da Costa**  
**CPF: 308.067.898-24**

ESCRITÓRIO  
RUA DEZESSEIS, Nº221,  
(LOT. GUARARAPES) COHAB VI  
CEP 56308-175 PETROLINA - PE  
TELEFONE (87) 9 96371177  
CNPJ 30 331 267/0001-22  
VALÉ ENTRETENIMENTO

Instituto Nacional de Propriedade Industrial Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[ limbo | Ajuda? ]

Consultar por: Nº Processo | Marca | Título | Cód. Figura

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 933638280



Marca: Seu Desejo Yara Tchê e Alessandro
Situação: Aguardando prazo de apresentação de oposição
Apresentação: Mista
Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Table with 3 columns: Classe de Marca, Situação da Classe, Especificação. Row: NCL(12) 41, Vide Situação do Processo, Apresentação de espetáculos ao vivo;Apresentação de espetácu...

Classificação Internacional de Viena

Table with 3 columns: Código, Classe, Descrição. Rows: 4, 27.5.1, Letras apresentando um grafismo especial; 4, 27.5.9, Grupos de letras apresentando grafismos diferentes; 4, 27.5.17, Letras em caracteres cheios; 4, 27.5.19, Letras sobrepostas

Titulares

Table with 2 columns: Nome, Titular(1): YALÉ ENTRETENIMENTO

Representante Legal

Table with 2 columns: Nome

Datas

Table with 3 columns: Data de Depósito, Data de Concessão, Data de Vigência. Row: 26/02/2024

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados] [Listagem de Terceiros Interessados Desativados]

Table with 7 columns: Pgo, Protocolo, Data, Tipo, Serviço, Cliente, Deliberação, Data. Row: 85024008430, 26/02/2024, 394, YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

Publicações

Table with 5 columns: NºPI, Data de Publicação, Descrição, Tipo, Complemento do Expediente. Row: 2776 19/03/2024, Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Dados atualizados até 02/04/2024 - Nº da Revista: 2778





## SOBRE A BANDA

"Seu Desejo", é uma banda de forró romântico brasileira com sede em Petrolina-PE e parte do prestigiado casting de artistas da Camarote Shows, liderada por Wesley Safadão. É uma colaboração musical de destaque composta por Yara Tchê e Alessandro Costa.

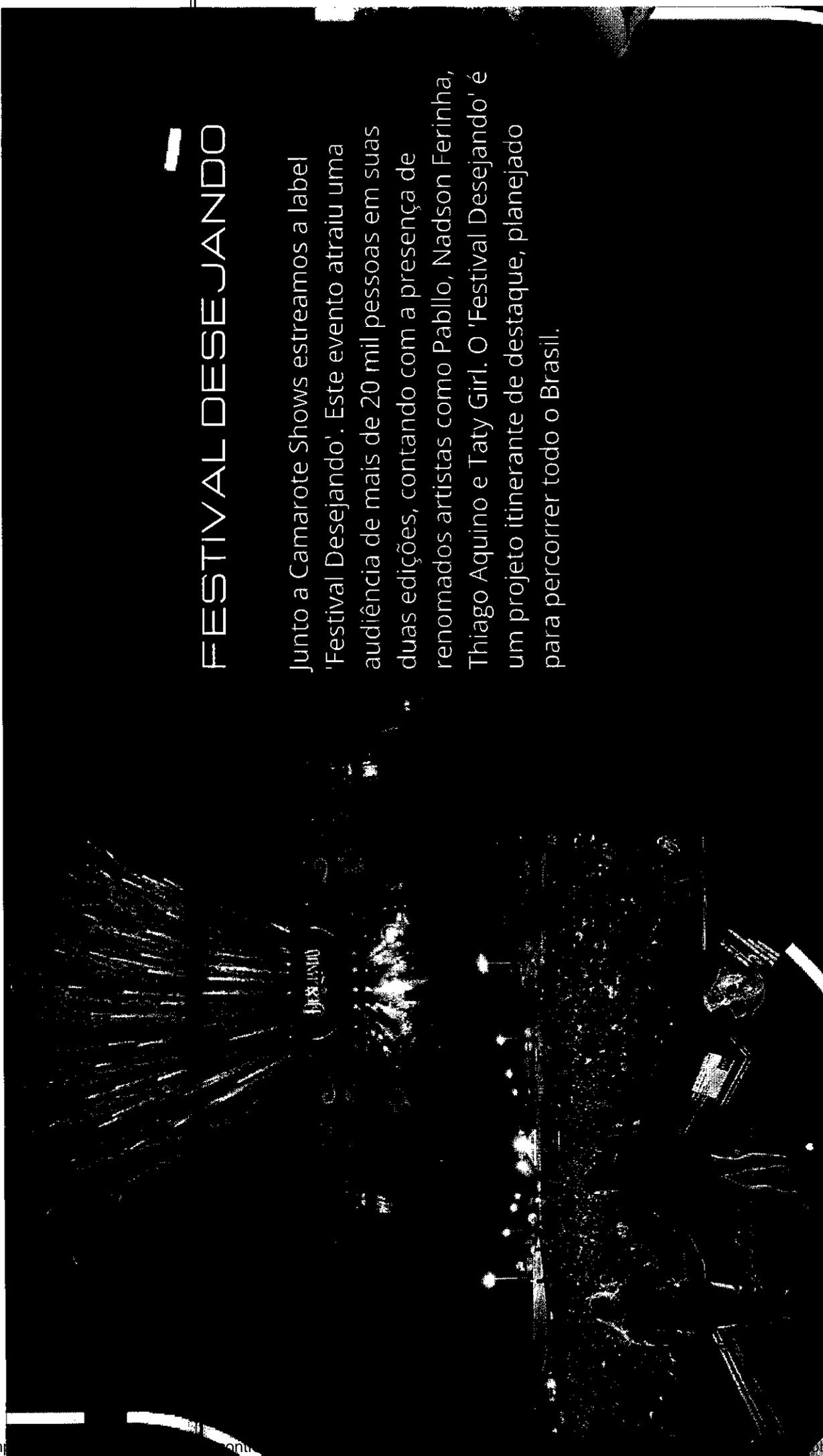
Com mais de 20 anos de carreira, Yara Tchê e Alessandro Costa são artistas experientes que trilharam um caminho brilhante. Durante mais de 16 anos fizeram parte da icônica banda Desejo de Menina, consagrando grandes sucessos como "To Bem Passou", "Cumplicidade", "Raio de Sol", "Vida Vazia", "Adeus Aquele Amor", "Sorte", "Diga sim pra mim" e o fenômeno "Baú da Desejo".

Ao longo de suas trajetórias, Yara Tchê e Alessandro conquistaram uma extensa legião de fãs em todo o país, refletindo sua originalidade e excelência musical. Com shows sempre lotados, a dupla apresenta um repertório emocionante, repleto de canções marcantes que cativam o público, resultando em momentos de pura conexão e energia compartilhada, em que cada melodia é entoada em coro, tornando cada apresentação uma experiência inesquecível.



# FESTIVAL DESEJANDO

Junto a Camarote Shows estreamos a label 'Festival Desejando'. Este evento atraiu uma audiência de mais de 20 mil pessoas em suas duas edições, contando com a presença de renomados artistas como Pablo, Nadson Ferinha, Thiago Aquino e Taty Girl. O 'Festival Desejando' é um projeto itinerante de destaque, planejado para percorrer todo o Brasil.



## DVD NOSSO TEMPO É AGORA

A banda **Seu Desejo** com **Yara Tchê** e **Alessandro** está prestes a eternizar um marco grandioso com a gravação do primeiro DVD, em uma noite memorável em Fortaleza. A produção audiovisual de tirar o fôlego será imortalizada no dia 9 de março, no prestigioso Marina Park, com participações épicas de renome como Wesley Safadão, Taty Girl e Walkyria Santos. Tudo isso emoldurado por uma espetacular megaestrutura que promete elevar o evento a um patamar inigualável. O evento será realizado pela Camarote shows empresa liderada por Wesley Safadão.



PARTICIPAÇÕES CONFIRMADAS

DVD NOSSO TEMPO É AGORA



# DESEJO

YARA TCHÊ E ALESSANDRO

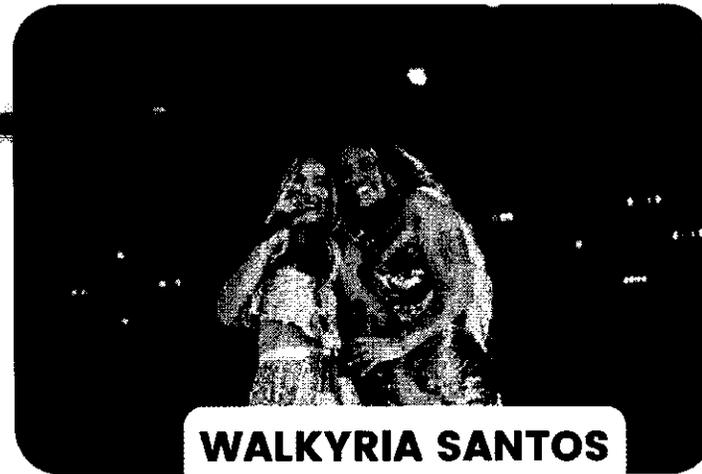


**+ DE 20 MIL PESSOAS PRESENTES NA GRAVAÇÃO DO DVD**

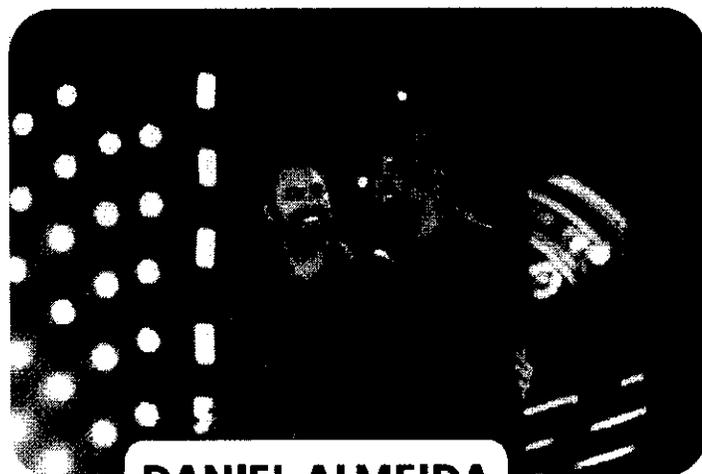
# PARTICIPAÇÕES



**WESLEY SAFADÃO**



**WALKYRIA SANTOS**



**DANIEL ALMEIDA**



**TATY GIRL**

# LANÇAMENTOS DVD

\_topsmusicais


**oficialforrodasantigas**
Assinar ...

GIGANTES!! Em menos de 48H, a faixa "Superficial" da de 3 milhões de visualizações no YouTube

SEU DESEJO É O MOMENTO!

1/2

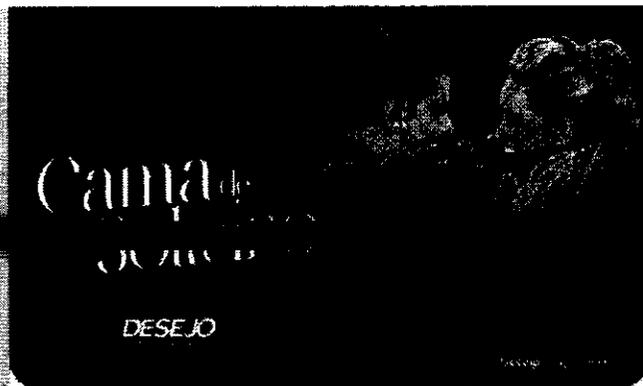
"Superficial" com Wesley Safadão ultrapassou a incrível marca de 03 MILHÕES de views em 48 horas!





1.7 MILHÕES DE VIEWS

# CAMA DE SOLTEIRO



**MEIO MILHÃO DE VIZUALIZAÇÕES!  
CAMA DE SOLTEIRO TEM ESTREIA EM ALTA NAS PLATAFORMAS DE STREAM.**  
Desde que foi lançado, o single 'Cama de Solteiro' tem alcançado resultados incríveis, está em destaque no Instagram e chegou a ocupar o 17º lugar na lista de músicas mais populares no YouTube, tudo isso em apenas 5 dias desde o lançamento.

Curtido por **julioamarote** e outras **1.094 pessoas**  
dejeira Desde que foi lançado, o single 'Cama de Solteiro' tem alcançado resultados incríveis, está em destaque no Instagram e chegou a ocupar o 17º lugar na lista de músicas mais populares no YouTube, tudo isso em apenas 5 dias desde o lançamento.





## NO CARLINHOS MAIA

Carlinhos Maia, considerado o rei do Instagram acumulando mais de um bilhão de impressões na rede social, além de imperador do turismo de AL, empresário, humorista de carreira em constante ascensão, constantemente lembrado pela mídia inclusive foi enredo da escola de samba Império Casa Verde, fez o convite em Dezembro de 2020, Junho de 2022 e Fevereiro de 2024 para que nossos artistas se apresentassem em sua casa de praia e no São João da Vila com público composto por celebridades e influenciadores com marcas acima de milhões.

## DVD JOÃO GOMES

Em agosto de 2022 Yara Tchê integrou o time de convidados do astro do niseiro para a gravação do dvd "Acredite" que reuniu mais de 150 mil pessoas no Marco Zero em Recife - PE, atualmente o feat conta com mais de 112 milhões de views no youtube.



## WESLEY SAFADÃO

Atualmente a Desejo de menina faz parte do casting de artistas da empresa Camarote shows liderada por Wesley Safadão, que inclusive já tem presença confirmada no DVD da banda que será gravado dia 09 de março de 2024 em Fortaleza/CE.



# INSTAGRAM

12:36

yaratche

3.017 1,7M 1.600  
publicações seguidores seguindo

Yara Tchê

yaratche

Me abraça, eu adoro!

- @seudesejo
- Empresária | Influencer
- Assessoria / Publicidades e mais

Ver tradução

linklist.bio/yaratche

TchêSejeiros - 14,2K membros

Seguido(a) por fofuricepapeliarpnz, portalmaisedesejo e outras 345 pessoas

Seguindo Mensagem Email

seudesejo

2.141 1,3M 240  
publicações seguidores seguindo

SEU DESEJO

seudesejo

Musicista/banda

- @yaratche e @aledesejo
- @festivaldesejando
- Shows (87) 9 9637 1177 / (85) 9 9621... mais

Ver tradução

open.spotify.com/album/4J... e outros 2 links

Seguido(a) por portalmaisedesejo, sarahlorena21 e outras 248 pessoas

Seguindo Mensagem

aledesejo

990 287 mil 1.070  
publicações seguidores seguindo

ALESSANDRO COSTA

Artista

Prepara o copo e o coração

- Cantor • @seudesejo
- @yaleentretenimento... mais

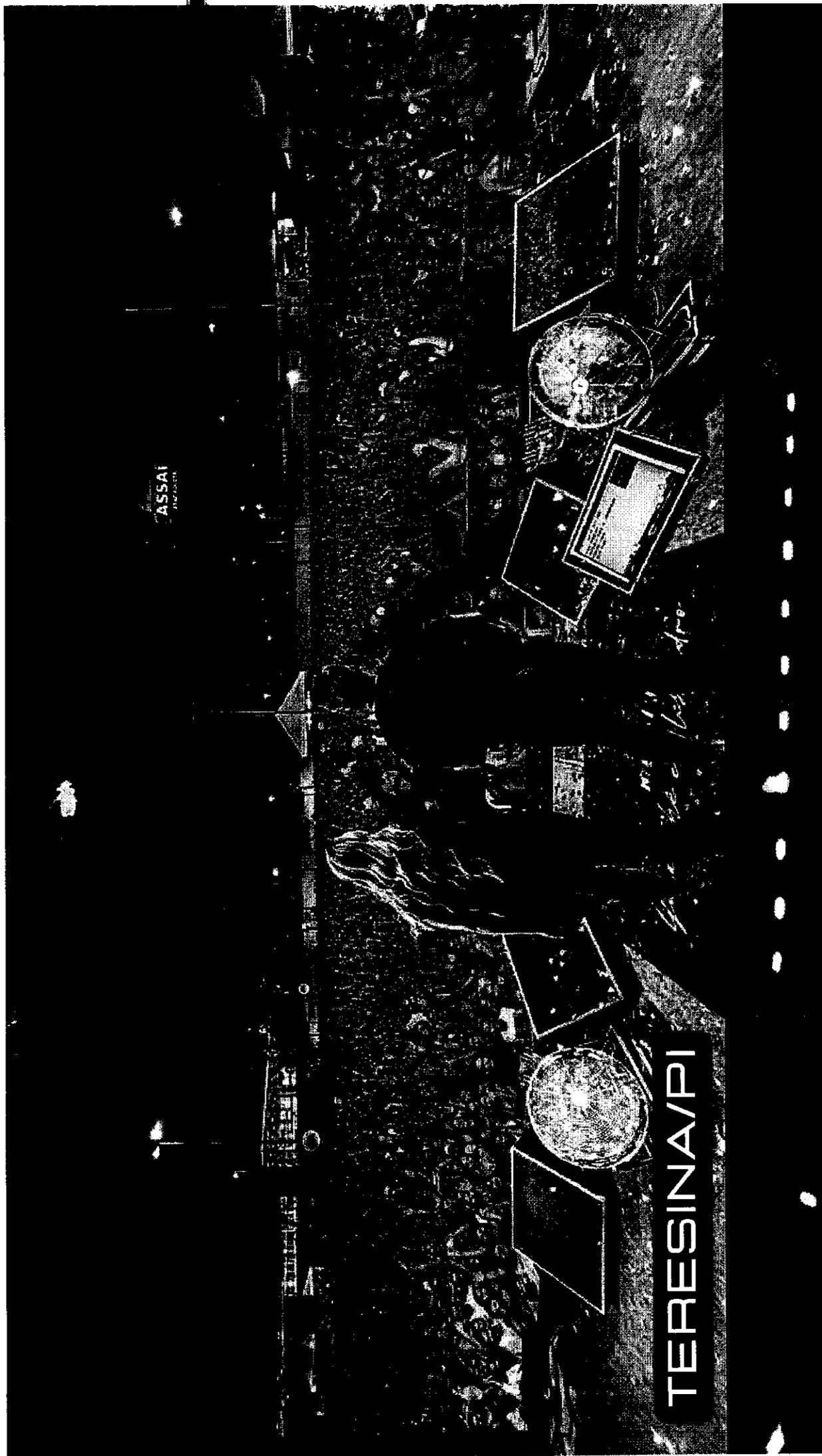
Ver tradução

youtu.be/AfVb131oz6U?si=teqluGmanUNCGN...

Seguido(a) por portalmaisedesejo, sarahlorena21 e outras 218 pessoas

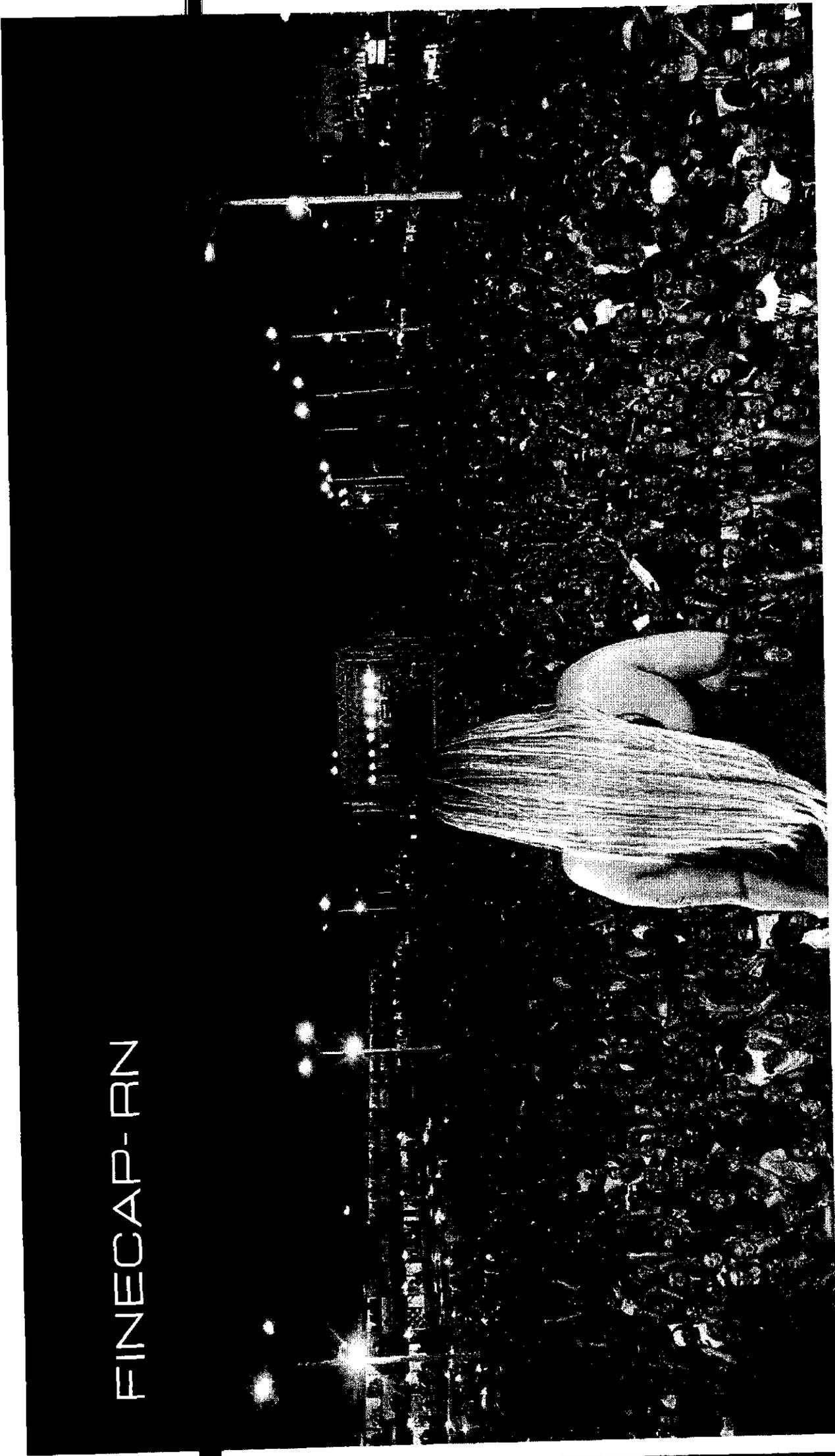
Seguindo Mensagem Email

Bau 2



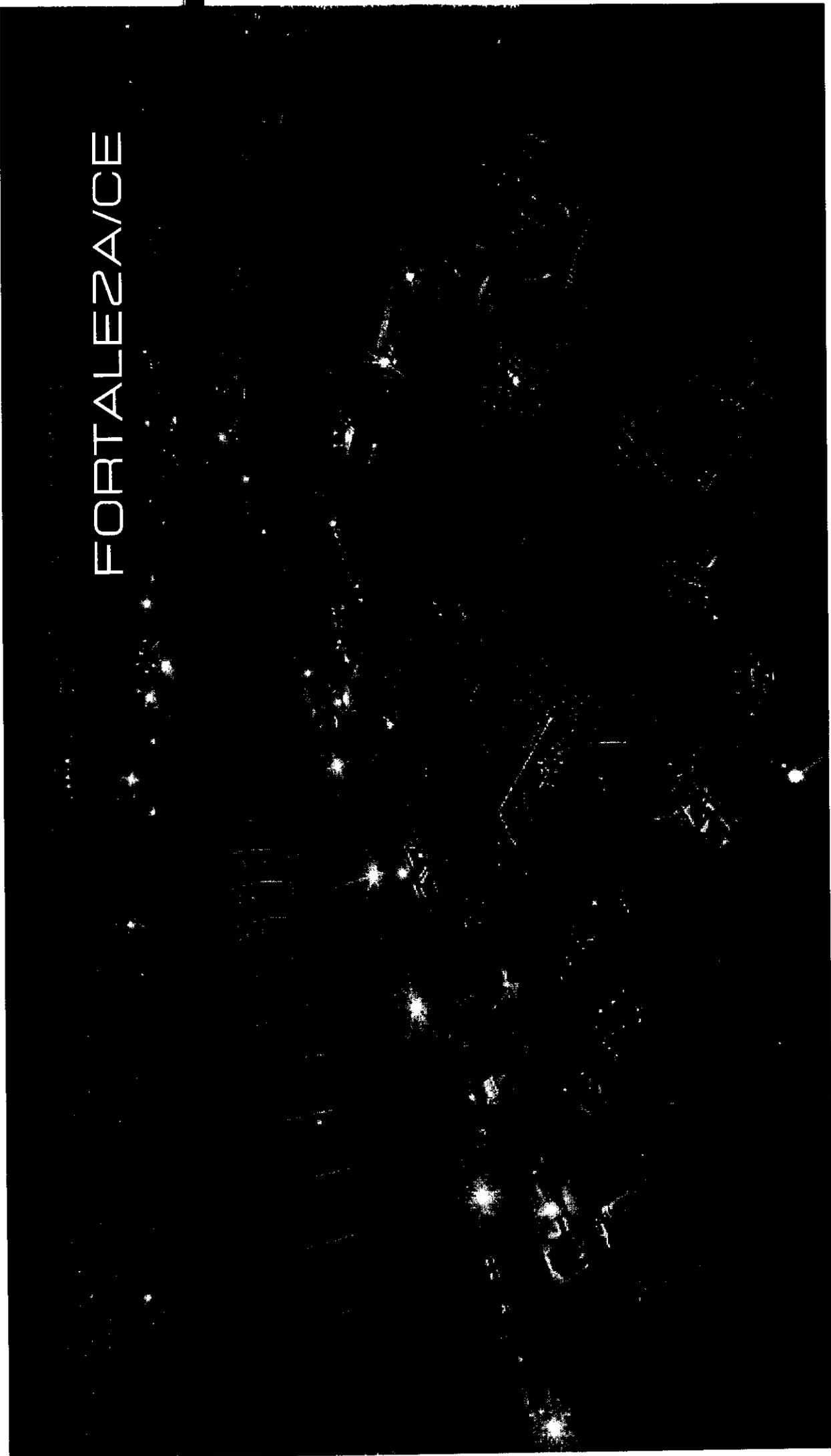
ASSAI

TERESINA/PI



FINECAP-RN

FORTALEZA/CE





FORTALEZA/OE

NOVA OLINDA/MA



*Sen*  
**DESEJO**  
YARA TCHÊ E ALESSANDRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 30.331.267/0001-

Mês/Ano: JAN 2024

Nome Empresarial: YARA WASHINGTON E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

Declaração Retificador: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: YARA WASHINGTON DE CRUZ

CPF: 361.132.438-85

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
22.89.07.91.17

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/03/2024 às 14:15:50

2408399508

Versão: 3.70

22.89.07.91.17

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 30.331.267/0001-22

Mês/Ano: JAN 2024

**Dados Iniciais**

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:  
YARA TCHE E ALESSANDRO MENTOS LTDA

Logradouro: RUA DEZESSE

Complemento:

Município: PETROLINA

CEP: 56309-175

Caixa Postal: UF:

Correio Eletrônico:

Telefone:

CEP:

Fax:

Número: 221

Bairro/Distrito: COHAB VI

UF: PE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 30.331.267/0001-22

JAN/2024

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: YARA WASHINGTON DA CRUZ

CPF: 361.132.438-85

Telefone: Ramal

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: YARA WASHINGTON DA CRUZ

CPF: 361.132.438-85

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: Ramal

Fax:

Correio Eletrônico:

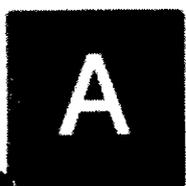
\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

12:18

4G



# Selecione a conta



**ALESSANDRO ANGELO D**

JD01483

AGÊNCIA

CONTA

**8074-8**

**7573-6**

via de 8 dígitos

[Esqueci minha senha](#)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

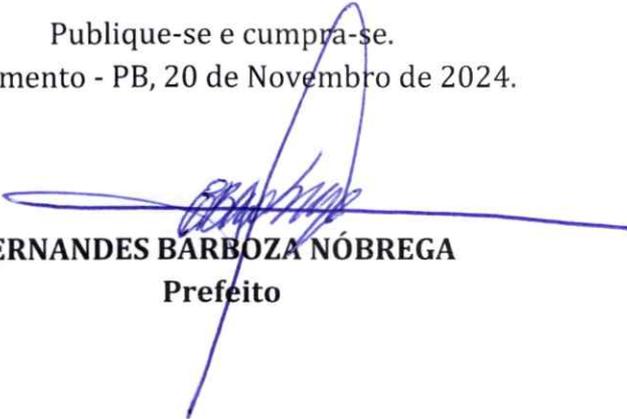
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 20 de Novembro de 2024.



ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 11:15:00 foi protocolizado o documento sob o N° 136386/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000992024

Data da Publicação: 28/11/2024

Data da Assinatura: 22/11/2024

Data Final do Contrato: 21/02/2025

Valor Contratado: R\$ 280.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da atração de renome nacional Seu Desejo para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento PB.

Contratado (Nome): Yara Tche E Alessandro Eventos Ltda

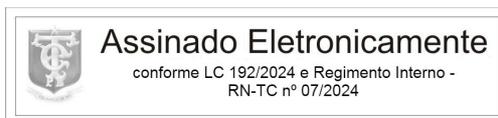
Contratado (CNPJ): 30.331.267/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	590bcf3a95fc99fa9f0a0ed9c577a635
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dc8ffef2877c0f675641cf3752ef61c0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	996424b67c05a12c57a1e7fb17d9b8f5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	932e5b47ec6747be4dd3331c3932b596
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	ad8ed2071369a509771c12b541e0edfe
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ad8ed2071369a509771c12b541e0edfe
Designação do gestor do contrato	Sim	d0cb8fb8639106d1cb79f9988da803a2

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

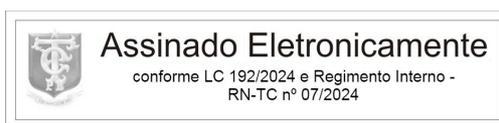
**Documento:** 136381/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2024 às 11:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 136386/24 ao Documento 136381/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 136381/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 28	932e5b47ec6747be4dd3331c3932b596
Designação da fiscalização técnica do contrato	29	ad8ed2071369a509771c12b541e0edfe
Comprovante de publicidade	30 - 31	590bcf3a95fc99fa9f0a0ed9c577a635
Designação do gestor do contrato	32	d0cb8fb8639106d1cb79f9988da803a2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	996424b67c05a12c57a1e7fb17d9b8f5
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 97	dc8ffef2877c0f675641cf3752ef61c0
Designação do fiscal administrativo do contrato	98	ad8ed2071369a509771c12b541e0edfe
RECIBO PROTOCOLO	99	06d3c0022c5ff3c692b9270372af5ec8

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**